



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Lei Nº 425/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a contratação em caráter urgente e temporário de pessoal para ocupar cargos públicos vagos ou que vierem a vagar na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 26-A, 45, III e conforme art. 88, VII, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial e temporária de pessoal para ocupar cargos públicos vagos ou que vierem a vagar na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme tabela anexa;

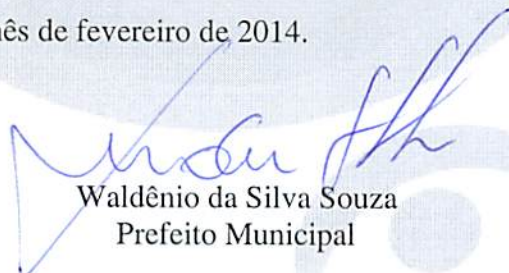
§ - único. O Município realizará concurso público, no mesmo prazo definido no *caput*, para o provimento, em caráter efetivo, dos cargos descritos no anexo único desta lei, observada a existência de dotação orçamentária própria e a conveniência administrativa.

Art. 2º. As despesas oriundas da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2014.


Waldênio da Silva Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

RG-7.178

10 MAR. 2014

RECEBIDO Hs. 09:00

